



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CASTANHEIRA/MT E O ARREMATANTE  
PEDRO IVO BORGES MACHADO, EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, LEILÃO  
PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº \*\*\*604\*\* SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.971.\*\*\*-34, na condição de VENDEDOR e PEDRO IVO BORGES MACHADO, inscrito no CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-98, residente e domiciliado(a) AVENIDA FREI COIMBRA, Nº 12, BAIRRO IKARAY, VÁRZEA GRANDE - MT, CEP: 78.130-448, telefones: (65) 998113267, na condição de COMPRADOR, que resolvem firmar o presente Contrato de Alienação de Bem Móvel decorrente do Leilão nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. Constitui objeto deste Contrato de Alienação de Bem Móvel o(s) seguinte(s) item(s)/lote(s) arrematado(s) no Leilão nº 01/2025 do Município de Castanheira/MT.

LOTE	Descrição	Valor/R\$
13	MAQUINA RETROESCAVADEIRA MF 86/45 – PATR. 3298	18.100,00

2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Leilão nº 01/2025 e seus anexos, à proposta vencedora e a Lei Federal nº 14133/2021, independentemente de transcrição.

3. O preço total da venda é de R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS) equivalente ao valor de arrematação do(s) item(s)/lote(s) elencados na cláusula 1 supra, devidamente pago, conforme Documento de Arrecadação nº 3739/2025, pelo que dá ao COMPRADOR plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e valioso.

4. O(s) bem(ns) objeto deste contrato é(são) vendido(s) no estado e condição em que se encontra(m), conforme vistoriado(s) pelo COMPRADOR ou conforme oportunidade de vistoria prevista no Edital, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

5. O COMPRADOR declara ter pleno conhecimento das condições do(s) bem(ns) e das disposições do Edital de Leilão nº 01/2025.

6. São obrigações do COMPRADOR:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

- 6.1. Efetuar o pagamento do valor total da arrematação no prazo e forma estabelecidos no Edital.
  - 6.2. Retirar o(s) bem(ns) do local indicado pelo VENDEDOR no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital, arcando com todas as despesas de remoção, transporte e outras que se fizerem necessárias.
  - 6.3. Para os bens passíveis de registro (veículos), providenciar a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do Documento Único de Transferência (DUT) ou documento equivalente, arcando com todos os custos, taxas, impostos e emolumentos decorrentes.
  - 6.4. Remover do bem qualquer sinal que o ligue ao Município de Castanheira, tais como letreiros, plaquetas de patrimônio, adesivos ou outras marcas, conforme item 6.8 do Edital.
- 7. São obrigações do VENDEDOR:**
- 7.1. Entregar o(s) bem(ns) ao COMPRADOR após a confirmação do pagamento integral do lance.
  - 7.2. Fornecer ao COMPRADOR a documentação necessária para a transferência de propriedade do(s) bem(ns) registráveis, se aplicável, livre de multas e taxas incidentes até a data da arrematação.
- 8. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e no Edital de Leilão nº 01/2025 sujeitará o COMPRADOR às penalidades previstas no item 7 do referido Edital, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**
- 9. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios).**
- 10. Fica eleito o Foro de Juína/MT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.**

Castanheira/MT, 09 de julho de 2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior  
VENDEDOR

PEDRO IVO BORGES MACHADO  
COMPRADOR